



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0008231-51.2019.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Relator : Presidência
Requerente : Comissão Permanente de Licitação
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação Direta. Análise do pedido.

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado a partir de solicitação da **Diretoria de Logística - DILOG**, com vistas à participação de 04(quatro) servidores no curso "Novo Pregão - Curso de acordo com o Decreto Federal 10.024/2019 - Pregão Eletrônico com prática no Portal de Compras Governamentais", no período de 9 a 11 de março de 2020, na cidade de Recife-PE, a ser ministrado pela Empresa **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**.

Não obstante a importância do curso "Novo Pregão - Curso de acordo com o Decreto Federal 10.024/2019 - Pregão Eletrônico com prática no Portal de Compras Governamentais" para a administração do Tribunal de Justiça, a dificuldade financeira-orçamentária impõe restrição voltada à redução de gastos.

Nesse contexto, defere-se, em parte, o pedido autorizando a participação de somente 02 (dois) servidores, isto é, **Sandro Fidellis Lopes e Gilcineide Ribeiro Batista, a qual se comprometeu a replicar os conhecimentos adquiridos para os demais servidores que lidam com a matéria neste órgão.**

Da análise dos autos depreende-se manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Presidência à contratação por inexigibilidade de licitação nos termos dos Arts. 25, II, c/c o 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Evento SEI nº 0748952).

Isto posto, **ACOLHE-SE**, parcialmente, o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 0748952) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZA-SE** a contratação direta da empresa **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**, com vistas à participação de 02 (dois) servidores no (Novo Pregão) Curso de acordo com o Decreto Federal 10.024/2019 - Pregão Eletrônico com prática no Portal de Compras Governamentais, a ser realizado nos dias 9 a 11 de março de 2020, na cidade de Recife-PE, bem como à concessão de diárias e passagens aéreas.

À Diretoria de Finanças e Custos - **DIFIC**, à Gerência de Contratações - **GECON** e à DIPES para conhecimento desta decisão e providências necessárias a seu cumprimento, **atribuindo a cada um dos servidores 4,5 diárias.**

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores, Administrativos e Comissões - **SEAPO** para emissão de bilhetes de passagens aéreas, observando-se que o curso inicia as 7:00 hs da manhã do dia 09 de março.

Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Rio Branco – AC, 28 de fevereiro de 2020.

Desembargador Francisco Djama

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 28/02/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0748973** e o código CRC **E0BB657C**.